

**TERMO ADITIVO Nº 124/2022****CONTRATO Nº 192/2020 - SEI Nº 19.16.3897.0060299/2020-05****CONTRATO SIAD Nº 9265489****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.****CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.**CONTRATADA: Forte Segurança Eletrônica Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.395/0001-45, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 39B, Centro, em Campo Belo/MG, CEP 37.270-000,, neste ato representada por **Tiago Corrêa dos Reis**, CPF nº 030.892.716-80, RG nº M8763985 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 291/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no “fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica para as sedes do Ministério Público, instaladas na capital e cidades do interior do Estado de Minas Gerais, incluindo instalação e manutenção de novas centrais de alarmes e configuração”, o acréscimo de 24,97% sobre valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 24,97% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato, em virtude da aquisição de central de alarme e infravermelho para central de alarme, conforme Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Adiciona-se ao valor global do contrato inicial a importância de **R\$ 45.632,44** (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em função do acréscimo, sendo:

- R\$ 16.149,36 (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52.20 – Fonte 10.1**;
- R\$ 29.483,08 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.30.24 – Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

Subcláusula única – Em virtude do acréscimo descrito acima, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 371.414,27 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do acréscimo a que alude a cláusula primeiro deste Instrumento, a **Contratada** deverá apresentar reforço no valor de **R\$ 2.281,62** (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) à garantia de execução já existente, na modalidade seguro-garantia, de forma a totalizar uma garantia de R\$ 18.570,71 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº192/2020								
Descrição	Valores Iniciais Atualizados					Solicitação de acréscimo		Impacto
	SIAD	D.O	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Quant	Valor Total	%
CENTRAL DE A LA RME	1651730	52-20	35	2.691,56	94.204,60	6	16.149,36	24,97%
TECLA DO PARA CENTRAL DE A LA RME	1592076	30-24	18	1.095,66	19.721,88	-	-	
INFRA-VERMELHO PARA CENTRAL DE A LA RME	607223	30-24	280	199,21	55.778,80	148	29.483,08	
SENSOR PARA CENTRAL DE A LA RME	1168460	30-24	35	27,67	968,45	-	-	
INFRA-VERMELHO PARA CENTRAL DE A LA RME	1381695	30-24	35	265,61	9.296,35	-	-	
CONTROLE REMOTO P/SISTEMA DE SINALIZACAO E A LA RME	263265	52-20	18	154,94	2.788,92	-	-	
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS					182.759,00	45.632,44		

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Tiago Corrêa dos Reis

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Corrêa dos Reis, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 08:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/07/2022, às 14:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/07/2022, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/07/2022, às 17:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3332048** e o código CRC **46F4557E**.